

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRO/PRES. Nº 975 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009**

FIXA NOVA DATA PARA VIGÊNCIA DE
REAJUSTE TARIFÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixada, a partir do ano de 2011, a data de 2 de janeiro de cada ano para a vigência de reajuste tarifário do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, caso haja necessidade e assim decida o Poder Concedente Estadual.

§ 1º - Para atendimento do disposto no *caput* deste artigo, os atos que fixarem os índices do reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da entrada em vigor das novas tarifas. § 2º - Se por qualquer motivo for ultrapassada a data-base, a entrada em vigor das novas tarifas poderá ocorrer antes do transcurso do decêndio acima estabelecido, ficando a critério do Poder Concedente a determinação do novo prazo, nunca inferior a 03 (três) dias.

Art. 2º - O percentual de reajuste tarifário será correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período imediatamente anterior de doze meses, de 1º de dezembro a 30 de novembro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria DETRO/PRES. Nº. 914 de 12 de dezembro de 2008.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2009.

ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA

Presidente